



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Processo N° 2012.CCV.PCG.07014/13. Protocolado nesta Casa com o n° 241/2017, às 12:45 horas no dia 01.08.17, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios; Que dispõe sobre o Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cascavel, relativo ao exercício financeiro de 2012, Gestor **Décio Paulo Bonilha Munhoz**.

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2017, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar o processo n° 2012.CCV.PCG.07014/13, oriundo do TCM, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o processo n° 2012.CCV.PCG.07014/13, oriundo do TCM, concedeu o **Parecer Favorável** ao parecer do TCM pelos seguintes motivos:

1. Ao analisar as contas de governo referente ao processo n° 2012.CCV.PCG.07014/13, que teve como gestor o Sr. **Décio Paulo Bonilha Munhoz**, o Relator do TCM, Conselheiro Dr. Manoel Beserra Veras, emitiu **Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas de Governo, exercício financeiro de 2012**.
2. Considerando os argumentos do voto do Relator Conselheiro, que observou que apesar das irregularidades constantes da presente Prestação de Contas, não prejudicam o contexto geral das contas, tendo em vista o cumprimento com folga, das Obrigações Constitucionais de Aplicação em Ensino e Saúde, respeitando os limites da LRF, atitude responsável quanto aos repasses Duodecimais e

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2471 – CEP 62.850-000 – Cascavel - Ceará



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

Previdenciários, favorável relação Restos a Pagar/Receita Orçamentária/Disponibilidade Financeira;

3. Diante do exposto acima descrito e de acordo com o Artigo 24, inciso V da Lei Orgânica Municipal, recomendo ao plenário desta Casa que seja **Aprovada as Contas de Governo referentes ao exercício financeiro de 2012 de responsabilidade do Sr. Décio Paulo Bonilha Munhoz.**

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.


Márcio Ferreira de Melo
Relator

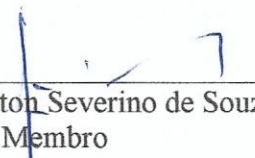
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 08 de Agosto de 2017, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela aprovação do Parecer do TCM ao processo nº 2012.CCV.PCG.07014/13, Gestor Décio Paulo Bonilha Munhoz, aprovando as Contas de Governo de 2012.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Presidente


Márcio Ferreira de Melo
Relator


Francisco Ailton Severino de Souza
Membro